Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/11/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 497 , DE 2017.
(Autor: Romulo Quintino/PSL)

Exmo. Senhor Gugu Bueno, Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Romulo Quintino, em conformidade com o art. 122, inciso I do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, após a aprovação pelo Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Conselho Municipal de Educação, para que forneça as seguintes informações que visem ao interesse público:

a) Que dia o Conselho Municipal de Educação realizou a reunião de deliberação do Projeto de Lei nº 155/2017, que institui, no âmbito do sistema municipal de ensino do Município de Cascavel, o "Programa Escola sem Partido"

b) O assunto desta reunião foi deliberado na pauta de discussão do Conselho? Se sim, encaminhar cópia da deliberação da pauta.

c) Encaminhar cópia da ata de deliberação.

É o que requer. Sala de Sessões,
Cascavel, 22 de novembro de 2017.

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Exposição de Motivos

Este requerimento baseia-se na informação que chegou até este vereador, de que foi encaminhado por parte do Conselho Municipal de Educação, o ofício nº 144/2017 orientando as unidades escolares a estudarem e se posicionarem acerca do Projeto de Lei nº 155/2017, que institui o Programa Escola sem Partido no município de Cascavel, até o dia 24 de novembro de 2017, para fortalecer o parecer que o conselho terá na Câmara Municipal de Cascavel.

Pois bem, diante o exposto, solicito as informações supracitadas para que possamos oferecer a maior transparência possível quanto ao trâmite do referido projeto nesta Casa de Leis para a população cascavelense que nos acompanha.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício Nº 144/2017 Cascavel, 16 de novembro de 2017

Ilmas (os) Senhoras (es),

Diretoras (es)

Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Cascavel/PR

Assunto: Projeto de Lei Nº 155 de 2017.

Senhores (as),

No dia 10/11/2017, na Câmara Municipal de Cascavel/Pr foi protocolado o "Projeto de Lei Nº 155/2017" (anexo). Esse refere-se à instituição do "Programa Escola sem Partido" em todas as unidades escolares de Cascavel/Pr.

Esse documento ainda não é lei, mesmo assim, o debate sobre o que o mesmo dispõe é imprescindível. Por isso o Conselho Municipal de Educação de Cascavel/Pr, orienta que todas as unidades escolares estudem essa proposta e se posicionem, via ofício a este Conselho até o dia 24 de novembro de 2017, a fim de consubstanciar e fortalecer o parecer que este CME terá na Câmara Municipal de Cascavel/Pr.

Precisamos compreender que uma lei como esta, vem cercear o direito do professor de ensinar. Outro ponto é de que a função da Escola pública é ensinar conteúdos científicos.

Atenciosamente,

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Claudia Pagnoncelli
Conselheira Presidente CME/Cascavel
Decreto Municipal Nº 13.570/2017